



Resolução Legislativa nº 06/2001

Dispõe sobre Emenda aditiva ao Regimento Interno da Câmara Municipal de São João Nepomuceno

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 110 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 81, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único – Não é permitido ao Vereador apresentar proposição que guarde identidade ou semelhança com outra já aprovada em Plenário, na mesma Sessão Legislativa.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 4 de Abril de 2001.

Antônio Braz Alves Coelho

PRESIDENTE

Dr. Mário Gonçalves

VICE-PRESIDENTE

Rildo Heleno Pinton

SECRETÁRIO